



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 108/2021

em 22 de fevereiro de 2021

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

14 / 21

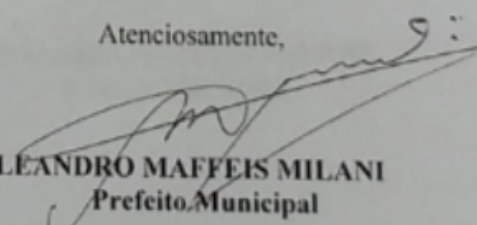
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o descumprimento do prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 6.611/2018, por parte da donatária, Ordem dos Advogados do Brasil – 68ª Subseção de Birigui, inscrita no CNPJ nº 43.419.613/0001-70;

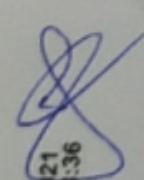
Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.611, DE 23 DE AGOSTO DE 2018”.

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos e nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


PROTOCOLO GERAL 538/2021
L: 01/03/2021 - Horário: 08:36
Legislativo - PLO 14/2021



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 14/21

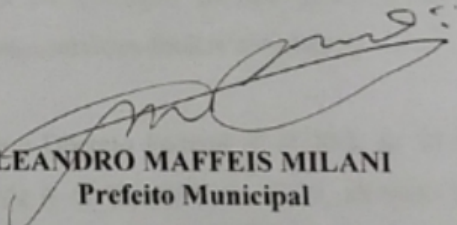
REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº
6.611/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor a LEI Nº 6.611,
DE 23 DE AGOSTO DE 2018, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal